

<b>SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DE RORAIMA</b>	
<b>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017</b>	<b>PROCESSO Nº. 015/2017</b>
<b>ABERTURA DA LICITAÇÃO 24/07/2017 às 15h00min</b>	
<b>LOCAL PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DA LICITAÇÃO Federação das Indústrias do Estado de Roraima – FIER/RR – Sala de Reuniões, situado na Avenida Benjamin Constant, nº. 876, Centro - Boa Vista/Roraima.</b>	

## 1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Serviço Social da Indústria – Sesi/RR, por intermédio de seus Pregoeiros, designados pela Portaria Executiva FIER nº. 004/2017 de 23/01/2017, torna público, para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Lote**, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, devidamente publicados no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006 e 01/07/2011, bem como, pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

## 2 - DO OBJETO

2.1– Aquisição de estações de trabalho (computadores de mesa), impressoras, servidores, notebooks e demais equipamentos, para atender o Serviço Social da Indústria – Sesi/RR, de acordo com o quantitativo e as especificações técnicas descritas no Termo de Referência (ANEXO I).

## 3 - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

**3.1** - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via Internet e tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no site do Sesi-RR, [www.sesiroraima.com](http://www.sesiroraima.com) quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

**3.2** - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser feitos, exclusivamente por escrito, diretamente na CPL do Sistema FIER, situado a Av. Benjamin Constant 876, Bairro Centro - Boa Vista/RR.

**3.2.1** – Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos de forma verbal.

## 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**4.1** - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinentes ao objeto deste Edital e que apresentarem declaração dando ciência de que cumprem com todos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, conforme modelo – **anexo III**. Esta declaração deve ser apresentada apartada dos envelopes no ato do credenciamento.

**4.2** - Não será admitida a participação de empresas:

**4.2.1** - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

**4.2.2** - Que estejam suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, ou tenham sido declaradas inidôneas.

**4.2.3** - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

**4.2.4** - Não poderão participar, ainda que indiretamente, da licitação ou da execução dos serviços, pessoa física ou jurídica:

a) Dirigentes ou empregados do Sesi-RR.

**4.2.5** - Que tenha sido contratada por qualquer uma das Entidades que integram o Sistema Indústria (FIER, Sesi, IEL, SENAI) e esteja em atraso, total ou parcial, nas entregas do material que lhe foi adjudicado, bem como aquelas que, adjudicadas nos últimos 12 (doze) meses, sem justificativa, não tenha cumprido com suas obrigações contratuais, independente de qualquer modalidade de aquisição ou de qualquer outra penalidade que lhe tenha sido aplicada.

## 5 - DO CREDENCIAMENTO

**5.1**- No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital e na presença do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, será realizado o credenciamento do representante da licitante. Para tanto, será indispensável à apresentação dos seguintes documentos:

**a) Original e cópia** do documento de identificação, no caso de dirigente/titular da empresa, juntamente com **cópia simples** do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou alteração social consolidada devidamente registrada na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores.

**b)** No caso de **procurador**, apresentar original ou cópia autenticada da procuração por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, juntamente com o **original e cópia** do documento de identificação do outorgante e outorgado e **cópia simples do ato de investidura** (estatuto ou contrato social em vigor ou alteração social consolidada devidamente registrada na Junta Comercial, ata de eleição).

**c)** O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que **contenha foto**.

**d)** Nesta fase, se for o caso, a licitante deverá apresentar Declaração de que a empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (anexo V) para usufruir das prerrogativas legais.

**5.1.1** - Os documentos acima deverão ser apresentados ao Pregoeiro para credenciamento, no ato da abertura do procedimento licitatório, **devendo a procuração conceder poderes para participar de licitações, formular propostas e ofertar lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame**, em nome do proponente.

**5.2** - A não apresentação ou incorreção da documentação que trata este tópico, como também o não comparecimento do representante legal à sessão, impossibilitará a empresa de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, ficando mantido o seu preço apresentado na proposta escrita.

**5.3** - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

**5.4** - A licitante ou seu representante legal deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, conforme modelo - **Anexo III**.

**5.4.1** - Esta declaração deverá ser entregue juntamente com a documentação de **CRENCIAMENTO** e poderá ser firmada pelo representante legal no momento da licitação.

## 6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

**6.1** - A proposta de preço deverá ser apresentada dentro de envelope individual, lacrado, preferencialmente opaco, contendo na sua parte externa:

Envelope "A": "**PROPOSTA DE PREÇOS**"  
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO  
REGIONAL DE RORAIMA  
Pregão nº 013/2017  
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

**6.2** - As propostas deverão ser apresentadas datilografadas ou impressas, através de edição eletrônica de texto, em uma via, rubricada em todas as suas folhas, carimbadas e assinadas na última pelo titular/dirigente ou representante legal da empresa, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, contendo:

**6.2.1** - Razão social e CNPJ do licitante.

**6.2.2** - Modelo de Proposta de Preço, **Anexo II**, deste Edital, devidamente preenchida.

**6.2.3** - A proposta deverá conter descrições claras e detalhadas do objeto (descrição, unidade, quantidade, marca, modelo, valor unitário e total), obedecendo às especificações do Termo de Referência - **Anexo I**, deste edital.

**6.2.4** - Os preços propostos deverão ser condizentes com os preços praticados no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro, devendo estar incluídas as despesas com transporte, tributos, encargos e as demais para a perfeita entrega dos itens.

**6.2.5** - No caso de divergência, o preço unitário prevalecerá sobre o total, e os valores por extenso, sobre os numéricos.

**6.2.6** - As propostas terão prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

**6.3** - O licitante deverá inserir em sua proposta o número do banco, agência e conta corrente para o qual deverá ser emitida a ordem bancária.

**6.4** - Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta comercial. Caso seja apresentada mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará todas as suas propostas desclassificadas para todos os efeitos legais.

**6.5** - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

**6.6** - Não serão aceitos documentos após a sua entrega oficial, salvo para conferência ou esclarecimentos, a critério exclusivo da CPL.

**6.7** - Deverão ser cotados todos os itens do lote em que haja interesse, sob pena de desconsideração da proposta para o lote.

## 7 – DA HABILITAÇÃO

**7.1** - Os documentos referentes à habilitação deverão ser entregues separados da proposta, em envelope fechado, preferencialmente opaco, contendo na parte externa, as indicações:

Envelope "B": "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**"  
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL  
DE RORAIMA  
Pregão nº 013/2017  
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

**7.2** - Para fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na versão original ou fotocópia autenticada por cartório competente ou por membro da CPL, ou outro servidor designado para essa atividade, exceto aqueles obtidos pela internet.

**7.3** - A autenticação será feita mediante apresentação do documento original, até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para o início da licitação, com as demais condições: serão aceitas somente cópias legíveis; não serão aceitos documentos rasurados; e a COMISSÃO reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

**7.4** - Não será permitida **autenticação de documentação durante a realização do Certame**.

**7.5** - A CPL poderá efetuar diligências a fim de comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelas licitantes, inclusive quanto à regularidade fiscal, que poderá ser comprovada mediante pesquisa nos sítios oficiais na internet.

**7.6** - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste tópico, ou as apresentarem em desacordo com o estabelecido

neste ato convocatório ou com irregularidade, serão **INABILITADAS**, não se admitindo complementação posterior.

**7.7** – A Comissão, após o recebimento, abertura, exame da documentação e registro em Ata, poderá se assim achar necessário, suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessária.

## **7.8 – JURÍDICA**

- a)** Carteira de Identidade do (s) titular (es)/dirigente (s) da empresa;
- b)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou, se for o caso, a alteração social consolidada devidamente registrada na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;
- d)** Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea “c”.

## **7.9 - REGULARIDADE FISCAL**

- a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - b.1)** A regularidade para com a Fazenda Federal será comprovada mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
  - b.2)** A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada com Certidão e/ou atestado de regularidade de débitos fiscais, expedida pela Secretaria de Fazenda Estadual, da sede do licitante;
  - b.3)** A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada com Certidão e/ou atestado de regularidade de débitos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças ou equivalente, da sede do licitante;
- c)** Certificado de Regularidade de Situação – CRS/FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- e)** As Certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso as validades das Certidões não estejam expressas no documento, será considerado o prazo de validade de 30 (trinta) dias da emissão da Certidão.

## 7.10 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedido no domicílio da pessoa física.
- b) Os licitantes sediados em outros Estados da Federação deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falência ou execução patrimonial.

## 7.11 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto dessa licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu, a contento, os itens da mesa natureza ou similar ao objeto aqui licitado.

a.1) Somente será considerado válido o atestado que contenha o timbre da referida entidade pública ou privada, CNPJ, endereço, devendo ser datado e assinado por pessoa física identificada por seu nome e cargo na entidade, estando estas informações sujeitas a conferências.

b) Declaração Especial conforme Modelo **ANEXO IV**;

**c) Toda documentação deverá estar organizada e numerada em sequência e conforme exigido neste tópico, com intuito de dar celeridade aos trabalhos.**

**d) Toda documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma encadernada e com o termo de encerramento conforme modelo (Anexo X).**

## 8 - DO PROCEDIMENTO

**8.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á no dia, hora e local indicado no preâmbulo do presente Edital, devendo os trabalhos obedecer à seguinte ordem:

**8.1.1** - Credenciamento dos representantes, devendo ser entregue procuração ou contrato social, com a apresentação do documento de identificação.

**8.1.2** - Recebimento da declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III) e recolhimento dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".

**8.1.2.1** — A abertura dos envelopes poderá sofrer inversão de acordo com os procedimentos contidos no Regimento Interno de Contratos e Licitações do Sesi/Senai, a critério da CPL.

**8.1.3** - Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", nenhum outro será aceito, assim como não se admitirão quaisquer adendos ou alterações nos documentos e propostas entregues.

**8.1.4** - Abertura dos envelopes de "PROPOSTAS", e verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

**8.1.4.1** - Após a abertura das propostas, não cabe desistência das mesmas, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**8.1.4.1.1** - A inversão do conteúdo dos envelopes ou a apresentação de conteúdos distintos em um dos envelopes acarretará a eliminação da empresa.

**8.1.4.2** - Para fins de classificação das propostas será considerado como menor preço, aquele representado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**8.1.5** - Classificação da proposta de menor preço e daquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 15% (quinze por cento) relativamente à de menor preço conforme artigo 20 inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

**8.1.6** - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições estabelecidas no subitem anterior (**8.1.5**), o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para participarem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**8.1.7** - A classificação de apenas 2 (duas) propostas de preços não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

**8.1.8** - As propostas que, em razão dos critérios definidos nos subitens: **8.1.5** e **8.1.6**, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame.

**8.1.9** - Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

**8.1.10** - A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

**8.1.11** - Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

**8.1.12** - Após a classificação das propostas escritas pelo Pregoeiro, terá início a fase de apresentação de lances verbais, conforme as seguintes etapas:

**8.1.13** - O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**8.1.14** - Havendo lance, o Pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta de maior preço, e, assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de menor preço.

**8.1.15** - Só serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido.

**8.1.16** - A licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedida de participar de nova rodada, caso ocorra.

**8.1.17** - O Pregoeiro poderá, no início da sessão de lances verbais, estabelecer valor mínimo de redução entre os lances, objetivando a otimização desta etapa.

**8.1.18** - Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

**8.1.19** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**8.1.20** - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante classificada em primeiro lugar desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, podendo o Pregoeiro negociar, diretamente com a proponente, para obtenção de melhor preço.

**8.1.21** - Obtendo o menor preço (melhor proposta) e verificando a aceitabilidade da oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.

**8.1.22** - Colocação dos documentos e propostas para exame e rubrica das licitantes.

**8.2** - A abertura dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" serão realizadas sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

**8.3** - Após a abertura das propostas, não cabe desistência das mesmas, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**8.4** - A licitante declarada vencedora deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis seguintes a sessão que a declarou vencedora, a Proposta de Preços Definitiva, no mesmo modelo do **Anexo II**, considerando os valores totais finais ofertados na fase de lances, devendo entretanto, no caso de lotes com mais de um item, manter os mesmos percentuais indicados na proposta inicial, relativos a cada item em relação ao total inicial.

**8.5** - É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

## 9 - DO JULGAMENTO

**9.1** - Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** observadas as condições de fornecimento e especificações definidas neste Edital e seus anexos.

**9.1.1** - A empresa fica obrigada a preencher todos os campos/itens licitado, ou seja, a falta de preenchimento acarretará na desclassificação da licitante.

**9.2** - Serão desclassificadas:

**9.2.1** - As propostas que não atendam às exigências deste Edital.

**9.2.2** - As propostas com valores superiores ao limite máximo estabelecido para cada lote, conforme descrito no Termo de Referência ou com preços



manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

**9.2.3** - Proposta que apresente preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referir a material e instalação de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

## 10 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

**10.1** - Para fins de adjudicação e homologação, a proponente vencedora fica obrigada a apresentar nova proposta, adequada ao desconto ofertado na etapa de lances verbais, se for o caso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação realizada na sessão pública de Pregão.

**10.2** - O resultado do julgamento será homologado pela Autoridade Competente do Sesi, bem como a adjudicação do licitante vencedor, de acordo com o artigo 20, inciso XIII do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

## 11 - DO RECURSO

**11.1** - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, devendo o recurso ser reduzido a termo em ata, quando lhe será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação das razões recursais.

**11.2** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto ao vencedor.

**11.3** - Os recursos contra decisão do Pregoeiro terão efeito suspensivo conforme Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, artigo 24.

**11.4** - Interposto recurso, o mesmo será comunicado aos demais licitantes. O licitante que vier a ter sua situação efetivamente prejudicada em razão do recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá da comunicação da interposição do recurso.

**11.5** – Os recursos serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência.

**11.6** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.7** - Não será reconhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo licitatório para responder pelo licitante.

**11.8** - Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-o automaticamente para o primeiro dia útil subsequente quando recair em data em que não haja expediente no Sesi/RR.

**11.9** – O Serviço Social da Indústria - Sesi, se reserva o direito de mediante despacho fundamentado, revogar, no todo ou em parte, a presente licitação,

prorrogá-la, anulá-la por ilegalidade, diminuir ou aumentar a quantidade do objeto do presente Edital, assim como, pedir novos detalhes em consequência das propostas apresentadas, sem que por qualquer desses motivos possam as licitantes reclamar direitos ou exigir indenizações.

## **12 - DA IMPUGNAÇÃO**

**12.1** - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Certame, devendo protocolar o pedido junto à Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Benjamin Constant, nº. 876 – bairro Centro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

**12.1.1** - Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de abertura do certame.

**12.1.2** - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **13 – DAS OBRIGAÇÕES**

### **13.1 – DO CONTRATANTE**

**13.1.1** - Efetuar o pagamento no prazo informado neste edital;

**13.1.2** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

**13.1.3** - Rescindir-lo unilateralmente, nos casos estabelecidos no Contrato e nos que preceituam o Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Serviço Social da Indústria.

**13.1.4** - Verificar o cumprimento das especificações exigidas, podendo rejeitá-las quando não atenderem ao solicitado, sendo informado por escrito ao licitante o motivo da rejeição.

**13.1.5** - Prestar toda e qualquer informação necessária à perfeita execução do contrato.

**13.1.6** - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

### **13.2 – DA CONTRATADA**

**13.2.1** - Proceder à entrega dos equipamentos e produtos em conformidade com o quantitativo e as especificações constantes no Termo de Referência e da sua proposta comercial;

**13.2.2** - Entregar os produtos no prazo e no local pactuado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste termo, inclusive rescisão unilateral do contrato;

**13.2.3** - Substituir os produtos em desacordo com as especificações exigidas neste termo ou que apresentem defeitos ou imperfeições em até 20 (vinte) dias úteis;

**13.2.4** - Entregar os produtos acondicionados em embalagens apropriadas, com a indicação adequada do seu conteúdo e demais informações que venham a ser exigidas;

**13.2.5** - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de seus empregados, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**13.2.6** - Assegurar que todos os equipamentos fornecidos tenham um prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses (e períodos maiores, conforme solicitado em determinados equipamentos), contados a partir da data de recebimento feita pelo Sesi/RR;

**13.2.7** - Assegurar a garantia de 36 meses, com suporte a danos acidentais (referente a derramamento de líquidos; tensões/descargas elétricas, estragos não intencionais, quedas ou outras coisas mais) e retenção de discos rígidos (Quando o disco apresentar problema, o fabricante retém o disco danificado fazendo a substituição do mesmo por um novo).

**13.2.8** - Cumprir as normas de sustentabilidade previstas em regulamentos e normas pertinentes aos produtos contratados;

**13.2.9** - Não subcontratar, em hipótese alguma, o objeto do presente termo;

**13.2.10** - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, e as constantes neste termo, sob pena de rescisão unilateral do contrato e aplicação das previstas neste instrumento ou contrato.

**13.2.11** - Manter inalterados os preços e condições propostas;

## 14 – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

**14.1** - O recebimento dos equipamentos, objeto deste Termo, ocorrerá conforme as etapas a seguir:

**14.1.2** - Recebimento Provisório: será realizado no ato da entrega, mediante termo ou recibo, por Comissão ou colaborador designado pela autoridade competente;

**14.1.3** - Recebimento Definitivo: será realizado mediante termo, em até 10 dias úteis contados do recebimento provisório, por Comissão designada pela autoridade competente.

**14.2** - Caso o objeto não seja entregue em conformidade com as especificações mínimas exigidas neste termo, lavrar-se-á o Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades observadas;

**14.3** - Se o objeto for de fácil verificação, a Comissão designada para o recebimento poderá lavrar diretamente o Termo de Recebimento Definitivo;

**14.4** - Os custos da substituição dos produtos rejeitados correrão, exclusivamente, por conta da contratada;

## 15 - PAGAMENTO

**15.1** - O pagamento será efetuado em conta corrente indicada pela empresa, mediante apresentação de Nota Fiscal, 15 (quinze) dias após recebimento definitivo do objeto, e quando cumpridas pela contratada todas

as condições pactuadas neste termo, conforme programação de pagamento de fornecedor do Sesi/RR.

**15.2** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal a seguinte documentação referente à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- c) Prova de inexistência de débito inadimplida perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débito (CNDT);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal.

**15.3** - A nota fiscal que for apresentada com erro ou rasura deverá ser imediatamente substituída, ficando o pagamento susinado até que a contratada providencie a substituição;

**15.4** - No preço contratado deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, encargos, seguros, fretes e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto.

**15.5** - O Sesi/RR poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela empresa contratada em razão da inadimplência nos termos do contrato que vier a ser firmado.

**15.6** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas.

**15.7** - O pagamento somente poderá ser efetuado após a comprovação dos recolhimentos referentes à Regularidade Fiscal e atestada a conformidade dos equipamentos, de acordo com as exigências contratuais.

## 16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**16.1** - As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos do Projeto Subvenção Extraordinária 2015.

## 17 - SANÇÕES E PENALIDADES

**17.1** - A recusa do ADJUDICATÁRIO em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, bem como o atraso injustificado na execução das obrigações, sem justificativa por escrito e aceito pela Contratante, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, sujeitará a contratada a aplicação das Sanções e Penalidades de multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, limitado até o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.

**17.2** - Fica garantida a prévia defesa no prazo de 03 (três) dias corridos, após a notificação.

**17.3** - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração do Sesi poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratante as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito;

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

c) A multa, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada.

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesi pelo prazo máximo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Sesi, do Estado de Roraima, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração das Contratantes pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**17.4** - A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções.

**17.5** - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couberem às demais penalidades da lei.

**17.6** - Fica facultada a defesa prévia da Licitante em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da intimação do ato.

**17.7** - No caso de descumprimento do prazo para prestar a garantia, a contratada ficará sujeita a multa moratória de 0,5% (cinco décimos de por cento) sobre o valor do equipamento, por dia útil de atraso e por ocorrência, até o limite do valor do deste;

**17.8** - Após o décimo quinto dia de atraso injustificado, o contratante poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do objeto;

**17.9** - No caso de inexecução parcial do contrato ou descumprimento de obrigação contratual, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

**17.10** - O valor da multa, aplicada após regular prazo de recurso, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, salvo se existente garantia contratual, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente;

## 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1** - O Sesi/RR, se reserva o direito de mediante despacho fundamentado, revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, prorrogá-la, anulá-la por ilegalidade, diminuir ou aumentar a quantidade do objeto do presente Edital, assim como pedir novos detalhes em consequência das propostas apresentadas, sem que por qualquer desses motivos possam os licitantes reclamar direitos ou exigir indenizações, nos termos do Art. 40 do Regulamento de ligações e Contratos do Sesi/SENAI.

**18.2** - Não será aceita em hipótese alguma a subcontratação do fornecimento do objeto deste Edital.

**18.3** - A Comissão poderá pesquisar, via Internet, ou por quaisquer outros meios lícitos, a situação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal dos licitantes.

**18.4** - Nenhuma responsabilidade pode ser imputada ao Sesi/RR, pelo uso indevido, por parte da empresa adjudicatária, de produtos que sejam privativos de terceiros por força de registro de patente.

**18.5** - A Comissão poderá relevar erros e omissões puramente formais, desde que não comprometam o caráter competitivo da disputa, tampouco firam o interesse público.

**18.6** - O Caderno de Licitação está composto dos seguintes elementos:  
Edital de Pregão Presencial Nº 013/2017/SESI/DR/RR com os seguintes anexos:

- a) Anexo I** – Termo de Referência;
- b) Anexo II** – Modelo de Proposta;
- c) Anexo III** – Declaração de Requisitos de Habilitação;
- d) Anexo IV**– Declaração Especial;
- e) Anexo V** –Declaração de ME e EPP;
- f) Anexo VI** – Minuta de Contrato;
- g) Anexo VII**- Declaração de Fatos Impeditivos;
- h) Anexo VIII** - Declaração de que recebeu da CPL todos os Documentos;
- i) Anexo IX** – Informações para formalização do contrato;
- j) Anexo X** – Termo de Encerramento.

**18.7** - Não havendo expediente na FIER, no dia marcado para a habilitação e/ou abertura das propostas, essas ocorrerão na mesma hora do primeiro dia útil subsequente.

**18.8** – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dia de funcionamento da FIER.

**18.9** - Ao adquirir o Edital o licitante deverá declarar o endereço, fone e Fax em que receberá notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço inicialmente fornecido.

**18.10** - O Foro da cidade de Boa Vista capital do Estado de Roraima será competente para dirimir questões oriundas deste Edital, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**18.11** – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Boa Vista, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

CPL do Sistema FIER

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de estações de trabalho (computadores de mesa), impressoras, servidores, notebooks e demais equipamentos, para atender o Serviço Social da Indústria – Sesi/RR, de acordo com o quantitativo e as especificações técnicas descritas neste instrumento.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Serviço Social da Indústria de Roraima – Sesi/RR atua como importante catalizador da Indústria Roraimense, pois tendo na sua missão, Contribuir para a competitividade da indústria promovendo serviços de educação e qualidade de vida, assegurando a sustentabilidade institucional, torna-se imprescindível que este Departamento Regional, forneça para seus colaboradores tecnologia de ponta para que os mesmos possam desempenhar suas atividades de forma harmoniosa e célere.

Diante do atual contexto, visando gerar economicidade no que se refere a contratos de manutenção, o presente processo elencou como essencial a garantia estendida de 36 meses para alguns equipamentos, uma vez que o processo de manutenção é custoso e algumas vezes moroso, impactando na prestação dos serviços.

Para que esta aquisição tenha seus objetivos alcançados, o Sesi/RR descreve a seguir todas as especificações técnicas dos equipamentos solicitados, consideradas como essenciais.

#### 3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS

3.1 - Os equipamentos e produtos, objeto deste Termo devem atender às especificações técnicas e as quantidades abaixo relacionadas:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	PREÇO MÁXIMO UNIT	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	<p><b>ESTAÇÃO DE TRABALHO KIT 1 (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA)</b>  <b>Tipo: DELL, LENOVO, HP OU SIMILAR.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Processadores Intel® Core™ i5 da 6ª geração de 4 núcleos (65 W) ou similar;</li> <li>- Chipset Intel® H110 ou similar;</li> <li>- Intel® HD Graphics 530 integrada (Aceita placas gráficas opcionais separadas: AMD Radeon™ R7 350X, AMD Radeon™ R5 340X) ou similar;</li> <li>- Memória 4 Gb(1 x 4Gb) SDRAM DDR3L dual-channel de 1.600 MHz não ECC (com Até 2 slots DIMM longos com, suporte a até 16 GB);</li> <li>- Placa de rede Realtek® RTL8111HSD Ethernet LAN 10/100/1000 integrada e suporte à placa de rede PCIe 10/100/1000 ou similar;</li> <li>- 10 USB externas: 6 x 3.0 (2 frontais/4 traseiras) e 4 x 2.0 (2 frontais/2 traseiras); 1 USB 2.0 interna; 1 RJ-45; 1 Serial; 1 DisplayPort 1.2; 1 HDMI 1.4; 2 PS/2; 1 UAJ, 1 saída de linha e leitor de cartão de mídia SD;</li> <li>- Armazenamento Disco rígido 500GB, SATA (7200 RPM, 6 Gbit/s);</li> <li>- Leitor e Gravador de CD/DVD (DVD+/-RW 8x); Interno ou externo do mesmo fabricante;</li> <li>- Monitor LED Ultrafino de 19 polegadas Widescreen; com entrada HDMI;</li> <li>- Teclado USB, padrão ABNT2, com teclas multimídia (Volume, mudo, leitura/pausa, retrocesso, avanço), com Recursos Estilo Chiclet;, do mesmo fabricante do equipamento cotado;</li> <li>- Mouse Óptico com cabo USB, Cor Preto, com resolução de movimento 1000 ppp e comprimento do cabo de 1.8 m; do mesmo fabricante do equipamento cotado;</li> <li>- Fonte de alimentação: PSU de 180 W típica com até 85% de eficiência (80 PLUS Bronze); compatível com ENERGY STAR, PFC ativo;</li> <li>- Chassi: dimensão 11,4 x 11,5 x 3,6/29,0 x 29,2 x 9,26;</li> <li>- Slots de expansão: 1 PCIe x16 de meia altura e 1 PCIe x1 de meia altura;</li> <li>- Caixa de som;</li> <li>Cor: Preta</li> <li>- <b>Conter etiqueta de serviço com identificação única do fabricante.</b></li> <li>- <b>Sem Sistema Operacional</b></li> <li>- <b>Garantia de 36 meses, com suporte a danos acidentais (referente a derramamento de líquidos sobre tensões elétricas, estragos não intencionais e quedas) e retenção de discos rígidos (Quando o disco dar problema e a fabricante retém o disco danificado fazendo a substituição do mesmo por um novo).</b></li> </ul>	Und.	140	4.131,30	578.382,00
2	<p><b>ESTAÇÃO DE TRABALHO KIT 2 (CONFIGURAÇÃO AVANÇADA)- Tipo: DELL, LENOVO, HP OU SIMILAR.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Processador Intel® Core™ i7-4790 (Quad Core, 8MB, 3,60GHz, com HD 4600 Graphics) ou similar;</li> <li>- Memória 8GB, Dual Channel DDR3, 1600MHz (1x8Gb);</li> </ul>	Und.	3	5.523,30	16.569,90



<ul style="list-style-type: none"> <li>- Disco Rígido de 1TB SATA (7.200 RPM);</li> <li>- Placa de Vídeo Dedicada AMD Radeon R5 240, 1GB, Half Height, (DP and DVI-I);</li> <li>Unidade de DVD+/-RW SATA 8x; interna ou externo do mesmo fabricante;</li> <li>- Portas: 4 External USB 3.0 Ports 2 Front 2 Rear</li> <li>6 External USB 2.0 Ports 2 Front 4 Rear except USFF 4 Rear only and</li> <li>2 Internal USB 2.0 MT only</li> <li>45 - RJ Network Connector</li> <li>1 Serial</li> <li>1 VGA e HDMI</li> <li>2 DisplayPort</li> <li>2 PS/2 MT/SFF only</li> <li>2 Line-in stereo/MicrophOne</li> <li>2 Line-out Headphone/speaker</li> <li>- Dimensões (A x L x P) Polegadas/(cm) : 11,4 x 3,7 x 12,3/(29,0 x 9,3 x 31,2);</li> <li>- Número de compartimentos: 1 interno de 3,5"</li> <li>1 externo de 5,25" (slimline);</li> <li>- Slots de expansão: PCIe x16 e 1 PCIe x16 cabeado como x4</li> <li>- Unidade de fonte de alimentação (PSU): PSU opcional de 255 W com até 90% de eficiência (80 PLUS Gold); compatível com ENERGY STAR 5.2, PFC ativo;</li> <li>- Monitor LED Ultrafino de 23 polegadas Widescreen; com entrada em HDMI;</li> <li>- Teclado USB, padrão ABNT2, com teclas multimídia (Volume, mudo, leitura/pausa, retrocesso, avanço), com Recursos Estilo Chiclet; do mesmo fabricante do equipamento cotado;</li> <li>- Mouse Óptico com cabo USB, Cor Preto, com resolução de movimento 1000 ppp e comprimento do cabo de 1.8 m; do mesmo fabricante do equipamento cotado;</li> <li>- <b>Conter etiqueta de serviço com identificação única do fabricante.</b></li> <li>- <b>Sem Sistema operacional;</b></li> <li>- <b>Garantia de 36 meses, com suporte a danos acidentais (referente a derramamento de líquidos sobre tensões elétricas, estragos não intencionais e quedas) e retenção de discos rígidos (Quando o disco dar problema e a fabricante retém o disco danificado fazendo a substituição do mesmo por um novo).</b></li> </ul>				
---	--	--	--	--

3	<p><b>ESTAÇÃO DE TRABALHO 3 (COMPUTADOR ALL-IN- ONE) – Tipo: DELL, LENOVO, HP OU SIMILAR;</b>          6ª geração do Processador Intel® Core™ i5-6200U (2.3 GHz expansível até 2.8 GHz, Cache de 3MB, com Intel® HDGraphics 520) ou similar;          - Tela LED HD+ (1600 x 900) de 21 polegadas, com antirreflexo          - Memória 8GB, Single Channel DDR3, 1600MHz (1 X 4GB)          - Webcam de alta definição HD 720P e 0.92 megapixels e Microfone integrado;          - Disco rígido de 1TB (5400 RPM);          - Placa de vídeo integrada Intel® HD Graphics ou similar;          - Placa de rede Wireless™ 1801 802.11bgn + Bluetooth 4.0 + Ethernet (10/100/1000 - RJ45), do mesmo fabricante;          - Teclado Multimídia Preto - em Português (pt-br) do mesmo fabricante do equipamento cotado;          - Mouse com fio, do mesmo fabricante do equipamento cotado – Preto;          - Leitor e Gravador de CD/DVD (DVD-RW 8x) e Alto falantes integrados;          - Mínimo de 4 Portas USB;          - leitor de cartão 4 em 1, (1) entrada de fones de ouvido e microfone.  <b>- Garantia de 36 meses, com suporte a danos acidentais (referente a derramamento de líquidos sobre tensões elétricas, estragos não intencionais e quedas) e retenção de discos rígidos (Quando o disco dar problema e a fabricante retém o disco danificado fazendo a substituição do mesmo por um novo).- Conter etiqueta de serviço com identificação única do fabricante.</b>  <b>- Sem Sistema operacional;</b></p>	Und.	20	4.996,67	99.933,40
4	<p><b>NOTEBOOK</b>          - Core I5 ou superior ;          - 4 GB memória RAM (mínimo);          - HD 500 GB ou superior;          - Tela 14" LED;          - 3 entradas USB (mínimo);          - Leitor e Gravador DVD , interno ou externo do mesmo fabricante;          - Leitor de Cartão;          - Teclado Multimídia Preto - em Português (pt-br);          - Webcam 1,3 MP ou superior;          - Bluetooth.          - Wifi compatível com B/G/N.          - Touchpad;          Conteúdo da embalagem: Cabo de energia; Kit de manuais (em português); termo de garantia; fonte carregadora de bateria bivolt no padrão AC;          - Na cor grafite, preto ou prata.  <b>- Conter etiqueta de serviço com identificação única do fabricante.</b>  <b>- Sem Sistema operacional;</b>  <b>- Garantia de 36 meses, com suporte a danos acidentais (referente a derramamento de líquidos sobre tensões elétricas, estragos não intencionais e quedas) e retenção de discos rígidos (Quando o disco dar problema e a fabricante retém o disco danificado fazendo a substituição do mesmo por um novo).</b></p>	UNID	30	3.376,67	101.300,10

VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE 01 (SETESENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)					796.185,40
LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÁXIMO UNIT	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA</b> - Luminosidade: 3.000 lumens ANSI (máx.); - Taxa de contraste: 2.200:1 típica (Full On/Full Off); - Resolução original: SVGA (800 x 600); - Taxa de proporção: 4:3; - Distância de projeção: 1,2 m 10,0 m (3,94 pés a 32,81 pés); - Suporte entrada de Vídeo composto, VGA e HDMI; - Com controle Remoto com Bateria, Cabo de força, Manual do usuário em CD e Declarações regulamentares, Guia de início rápido e Cartão de garantia.	Und.	10	3.375,67	33.756,70
2	<b>APRESENTADOR MULTIMÍDIA</b> - Capacidade de avanço e retrocesso de apresentação; - Controle de volume e mouse; - Apontador Laser; - Receptor com conector USB; - Distância máxima igual ou superior a 10 metros; - Alimentação por pilhas.	Und.	10	160,00	1.600,00
3	<b>IMPRESSORA LASER COLOR</b> <b>Características (Requisitos mínimos):</b> - Impressão em frente e verso: manual e automática; - Conexão padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade; - Processador RISC personalizado com velocidade de 266 MHz; - Velocidade impressão p&b (ppm): mínimo 17 ppm; - Velocidade impressão cor (ppm): mínimo 4 ppm; - Resolução de impressão - p&b: até 600 x 600 dpi; - Resolução de impressão - cor: até 600 x 600 dpi; - Memória intern: DRAM de 8 MB, Flash de 2 MB; - Ciclo de trabalho: até 15.000 páginas. Painel de controle - 2 botões (cancelar, selecionar) e 7 LEDs; Tipo de mídia possíveis: - Papel (comum, colorido, brilhante, fotográfico, sulfite, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero), etiquetas, envelopes, cartão Tamanhos de mídia necessário: - Carta, Ofício, Executivo, 101,6 x 152,4 mm (4 x 6 pol.), 127 x 203,2 mm (5 x 8 pol.), 215,9 x 330,2 mm (8,5 x 13 pol.), envelopes (No. 10, Monarch), personalizado: 76,2 x 127 mm (3 x 5 pol.) a 215,9 x 355,6 mm (8,5 x 14 pol.) - Bandeja de entrada para 150 folhas - Bandeja de saída para 50 folhas Acompanhada de tonner 1ª recarga	Und.	2	2.635,30	5.270,60

4	<p><b>SCANNER</b> <b>Características (Requisitos mínimos):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo de scanner: Folha solta;</li> <li>- Resolução de digitalização, óptica: Até 600 ppp;</li> <li>- Profundidade de bits 48 bits (internos), 24 bits (externos);</li> <li>- Níveis da escala de cinza: 256;</li> <li>- Detecção de multi-alimentação: Sim, ultrasônico;</li> <li>- Velocidade da tarefa A4, digitalização colorida em 3 segundos.</li> <li>- Tipos de mídia suportados: Papel (comum, inkjet), envelopes, etiquetas, cheques, cartões (de visita, de plástico para identificação);</li> <li>- Peso da mídia, recomendado: 49 a 120 g/m<sup>2</sup>;</li> <li>- Formatos dos arquivos digitalizados: PDF pesquisável, PDF somente imagem, PDF/A, JPEG, TIF única página, TIF multipágina, DOCX, RTF, TXT, BMP</li> <li>- Modos de entrada de digitalização: Digitalização via botão no painel frontal, WIA, TWAIN, aplicativo de digitalização.</li> <li>- Funções avançadas do scanner: Digitalização frente e verso; detecção de alimentação dupla ultrasônica, detecção automática de cor, detecção de tamanho de página, corte, distorção, rotação, remoção de página em branco, recursos para digitalizar para Sharepoint™ e digitalizar para nuvem.</li> <li>- Painel de controle: 3 botões (Digitalizar, Liga/Desliga, Cancelar);</li> <li>- Conectividade, padrão 1 USB alta velocidade.</li> </ul>	Und.	2	4.725,00	9.450,00
5	<p><b>KIT ACCESS POINT COM 03 UNIDADES CADA</b> Possuir sistema de controle centralizado virtual de rede wireless, baseado em software, combinando tecnologia carrier class, com escalabilidade ilimitada. tecnologia Wi-Fi 802.11n MIMO, com capacidade de velocidades de 300 Mbps com alcance de até 500m. Utilização de aplicação virtual de cliente/servidor sem demanda de custo nem hardware adicional;</p> <p>Possuir Software de Instalação, configuração e gerenciamento de todos os seus access points através de uma única interface web; O Software deverá permitir que o operador faça provisionamento instantâneo de centenas de APs, ao mesmo tempo e criar mapas da rede e gerencie o tráfego da rede;</p> <p><b>Hardware:</b> O Access deverá possuir tecnologia WiFi 802.11n MIMO, capaz de gerar até 300Mbps de throughput em distâncias de até 150 m;</p> <p>Alimentação de energia deverá ser PoE (PowerOver Ethernet);</p> <p>Deverá possuir as seguintes Funções Extras:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Mapas: carregar imagens dos mapas da localidade para uma apresentação visual da sua rede wireless.</li> <li>- Estatísticas: Organizar e visualizar o tráfego de rede de forma gráfica.</li> </ul>	UNID	03	1.276,00	3.828,00

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Usuários e Visitantes.</li> <li>- Upgrade de firmware remotamente</li> <li>- Eventos e Alertas</li> </ul> <p><b>Características:</b> Design Industrial discreto com um único LED em formato de anel. Kit de montagem para teto ou parede 03 Access Point Unifi UAP 03 Fontes PoE 24V/0,5A (Bivolt) 03 Cabos de Alimentação 03 Kits para fixação em parede/teto CD de Recursos + Guia de instalação rápida.</p>				
6	<p><b>ANTENA REPETIDORA DE SINAL CELULAR</b> Frequência - Compatível com operadora TIM, VIVO, CLARO e Oi na região; Antena externa com cabo de 15 metros (mínimo); Ganho de sinal do repetidor 60 dB (mínimo); Antena Interna 50 Ohms (mínimo); Capacidade para transmissão de voz e dados; Suporte de parede; Área de cobertura interna de 1000m2 em ambiente sem barreiras; Sinal distribuído para utilização de vários aparelhos simultaneamente.</p>	UNID	03	1.847,50	5.542,50
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE 02</b>					<b>59.447,80</b>
(CINQUENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)					
<b>LOTE 03</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÁXIMO UNIT	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	<p><b>NO-BREAK 1KVA</b> - Modelo de Referência Nobreak Station li 1200VA; - 6 tomadas (mínimo); - Bivolt automático; - Saída de alimentação estabilizada; - Possibilita substituição da bateria.</p>	Und.	170	710,00	120.700,00
2	<p><b>Nobreak 5 KVA</b> - Nobreak senoidal on-line dupla conversão; - Microprocessado; - Display inteligente com back light: mostra informações sobre status de gerenciamento de energia do sistema. - Interação com o display por meio de teclas de comando: permite selecionar as informações que serão visualizadas no display inteligente. Também é possível habilitar/desabilitar o alarme sonoro e o bypass manual; - Alarmes audiovisuais (sonoro e leds): informam problemas no circuito do nobreak, anormalidades na rede elétrica e final do tempo de autonomia; - Função mute: inibe o alarme sonoro na ocorrência de uma anormalidade na rede elétrica; - Compatível com geradores, que devem ser dimensionados para alimentar o nobreak conforme especificação do fabricante; - Correção de fator de potência de entrada (opcional até 10 kVA): O Sinus Double II Black traz como opcional</p>	Und.	1	12.350,00	12.350,00

	<p>o alto fator de potência de entrada, que proporciona o aumento da potência útil disponível nas instalações elétricas, mantém a corrente de entrada senoidal reduzindo as perdas de potência e o aquecimento nos cabos e nos transformadores, além de baixa distorção na forma de onda de tensão de entrada;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL): esta característica garante a compatibilidade entre os equipamentos ligados ao nobreak com outros conectados diretamente à rede elétrica. Em caso de falha no inversor, a carga é transferida para o bypass, sem problemas de interrupções ou diferenças de fase;</li> <li>- Recarga automática das baterias: mantém as baterias em condições de operação a plena carga;</li> <li>- Conexão para baterias externas: permite expansão do tempo de autonomia com módulo externo de baterias, que pode ser adicionado ao nobreak por meio de bornes encontrados na traseira do produto;</li> <li>- DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica.</li> <li>- Modelos com transformador isolador (isolação galvânica): a saída do equipamento está isolada da entrada por meio de um transformador isolador (isolação galvânica), garantindo maior proteção à carga;</li> <li>- Bypass automático: garante a alimentação dos equipamentos ligados ao nobreak diretamente da rede elétrica quando ocorre uma sobrecarga, falha no inversor ou sobreaquecimento;-</li> <li>- Bypass manual: permite acionar a função manualmente através do painel de comandos (display/teclado).</li> </ul>				
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE 03</b> (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS)					<b>133.050,00</b>
<b>LOTE 04</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	QUANT	VALOR MÁXIMO UNIT	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	<p><b>SERVIDOR DE BACKUP</b> SERVIDOR BKP - DUAL Processador Intel® Xeon® E5-2630 v 3 de 2,4 GHz, cache de 20 M, QPI de 8 GT/s, turbo, HT, 8 núcleos/16 segmentos (85 W) memória máxima de 1866 MHz ou superior ou similar.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 32 GB Ram ou superior</li> <li>- 2 HD SSD 240 GB</li> <li>- 8 HD's 2 TB</li> <li>- 2 Placas de rede 10/100/1000</li> <li>- DVDRW</li> <li>- Fonte alimentação 1100W com redundância</li> <li>- Placa vídeo 1 GB DDR3 Offboard ou superior</li> <li>- <b>Conter etiqueta de serviço com identificação única do fabricante.</b></li> <li>- Sem Sistema operacional;</li> <li>- Monitor de 23 polegadas Widescreen.</li> </ul>	Und.	1	57.395,00	57.395,00
2	<b>SERVIDOR DE PRODUÇÃO</b>	Und.	1	50.750,00	50.750,00

	<p>SERVIDOR - Utilize até 768GB de memória distribuídos em 24 slots (capacidade reduzida pela metade com somente 1 processador instalado). Placa de vídeo Matrox® G200 com 16MB de memória ou similar; - 2 Processadores Intel Xeon E5-2650 de 8 núcleos, 2.00 GHz (2.80 GHz com Turbo Boost), 20 MB de cache, QPI Link de 8 GT/s Com Hyper-Threading, 1600 MHz de frequência máxima de memória, TDP de 95 Watts; - Unidade de DVD-ROM de 8x; - 64 GB (8 x 8GB) de Memória, 1600MT/s, Dual Ranked, Low Voltage RDIMMs, x4 Data Width; - 8 discos rígidos SATA de 1 TB, 7.2k RPM, Hot Plug de 2.5".;</p> <p>- Placa controladora de discos PERC H710 (suporta RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50 e 60) com cache não-volátil de 512 MB, DDR3-800 MHz; - 2 cabos de força NEMA 5-15P/C13, 125V, 15A, 3m de comprimento; - 2 cabos de força C13/14, 12A, 2 metros de comprimento; - 2 Cabos de força NBR14136/C13 (padrão brasileiro), 250V, 10A, 2 metros de comprimento; - Duas fontes redundantes (1+1) de 1100 Watts de altíssima eficiência, com certificado 80 Plus Platinum + (94.5% de eficiência a 50% de carga em 220 Volts); - Gabinete 'gaveta', com possibilidade de instalação em sistema de Trilhos deslizantes para rack; - 6 slots de expansão PCIe gen 3 (4 slots x8 e 2 x16) ATENÇÃO: Para chassis com apenas 1 processador, somente 2 slots PCIe estarão disponíveis! - <b>Conter etiqueta de serviço com identificação única do fabricante.</b> - Sem Sistema operacional; - Placa de gerenciamento remoto iDRAC7 Enterprise; - Placa de rede onboard (Network Daughter Card) Broadcom 5720, 1 GbE, Quad Port RJ45.</p>				
3	<p><b>SERVIDOR DE CACHE WEB</b> - 1x Xeon Six Core E5-2630; - 16 GB RAM; - 03 HD 300GB SAS hot-swap; - RAID Controller M5110e com 512MB-cache, bateria e suporte a RAID 0, 1, 5, 10 e 50, Configurado em RAID 5; - 2 fonte 750W hot-swap; - 4 Interfaces de rede gigabit ethernet Intel 82574-L. - <b>Conter etiqueta de serviço com identificação única do fabricante.</b> - Sem Sistema operacional.</p>	Und.	1	25.200,00	25.200,00
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE 04</b> (CENTO E TRINTA E TRES MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)					<b>133.345,00</b>
<b>LOTE 05</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	QUANT	VALOR MÁXIMO UNIT	VALOR MÁXIMO TOTAL

1	<p><b>Câmera Fotográfica (Configurações mínimas)</b></p> <p>Câmera Digital Profissional</p> <p>- <b>24.2 MP de resolução formato DX;</b></p> <p>- <b>Tela 3.2 polegadas;</b></p> <p>-Recursos de Flash: Automático, Desligado, Forçado, Redutor de Olhos Vermelhos, Sincronização Lenta;</p> <p>- Conexão HDMI, Microfone, USB;</p> <p>- Efeitos de Imagem: Automático, Esportes, Fluorescente, Incandescente, Luz do Dia, Nascer do Sol, Neutra, Neve, Noturno, Nublado, Outono, Paisagem, Pôr-do-sol, Praia, Preto &amp; Branco e Retrato;</p> <p>- Grava em Full HD; - Vídeo de alta definição total de 1080p com microfone e som embutido, com foco automático <b>contínuo (1920 pixels x 1080 pixels)</b>; - - Limpeza Automática do Sensor de Imagem ; - Sistema rápido de foco automático de 39 pontos para proporcionar fotos com nitidez aguçada; - Alimentação Bivolt; - garantia mínima de 2 anos; - <b>Bateria recarregável</b> de Li-ion; - Carregador rápido; - - Cabo USB; - FLASH embutido - Saída HDMI, a/v - GPS embutido - Formato dos arquivos de imagem: JPEG, RAW, S-RAW, M-RAW, RAW+JPEG, MOV - Lente de 18.55 mm compatível com a Câmera;</p> <p>-Wi-Fi e GPS embutido para transferência automática de arquivos e registro geográfico.</p> <p>- <b>LCD extragrande de ultra-alta resolução, de ângulo variável, que gira 180°</b></p> <p>-Embalagem acolchoada, com alça e compart para bateria e/ou carregador.</p>	UNID	02	5.250,00	10.500,00
2	<p><b>Aparelho de TV de LED 58"</b></p> <p>Resolução ultra HD 4K, consumo 100w, frequência em HZ 240Hz, idiomas do menu em Português, bloqueio de canais, conversor digital integrado, Dolly digital, Bluetooth, Wi-fi integrado, no mínimo 3 conexões HDMI, no mínimo 1 conexões USB, Smart TV. Conteúdo da embalagem: 1 TV; 1 Controle Remoto; 2 Pilhas AA; 1 Cabo de Força; 1 Manual de instruções; 1 Extensão de Infra-Vermelho. Na cor Preta ou Cinza.</p>	UNID	2	5.200,00	10.400,00
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE 05</b> (VINTE MIL E NOVECENTOS REAIS)					<b>20.900,00</b>
<b>LOTE 06</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÁXIMO	VALOR MÁXIMO



				UNIT	TOTAL
1	TABLETE – PROCESSADOR: VELOCIDADE 1.9 GHz, Tipo de processador : OCTA CORE; tela tamanho mínimo (tela principal) 8.0"; câmera principal no mínimo 8.0MP, flash câmera principal, Câmera frontal.	UNID	5	2.234,50	11.172,50
2	PENDRIVE – PENDRIVE 8GB, INTERFACE USB 2.0 com capacidade 8GB.	UNID	3	40,00	120,00
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE 06</b> (ONZE MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					<b>11.292,50</b>
<b>VALOR GLOBAL MÁXIMO</b> <b>(UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE REAIS E SETENTA CENTAVOS)</b>					<b>1.154.220,70</b>

3.2 - Os custos necessários à aquisição dos itens objeto deste Termo de Referência, é de no máximo R\$ **1.154.220,70 (um milhão cento e cinquenta e quatro mil duzentos e vinte reais e setenta centavos)**.

#### 4. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

4.1 - Fazer a entrega do objeto, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato e mediante o recebimento da autorização de fornecimento, na qual constará a quantidade solicitada.

4.2 - Os equipamentos objeto deste Termo deverão ser entregues no Almoarifado do Sesi, no horário de expediente (08h30min às 17h30min), localizado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3710 – bairro Aeroporto – Boa Vista/RR.

4.3. Eventual pedido de prorrogação deverá ser interposto ao Sesi, direcionado ao fiscal do contrato, por representante legal da contratada, devidamente justificado.

4.4. O pedido de prorrogação deverá ser interposto no prazo de entrega do objeto, sob pena de indeferido do pleito;

4.5. Atrasos decorrentes da logística de transporte não constituem justificativa para a prorrogação de prazos, por constituírem risco do negócio, salvo comprovação contemporânea de caso fortuito ou força maior.

#### 5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será fiscalizada pela Diretora da área de tecnologia da Informação ou por representante do contratante, especialmente designado para esse fim.

5.2. Ao Fiscal do Contrato compete, entre outras atribuições:

- 5.2.1. Acompanhar ativamente a execução das obrigações contratuais;
- 5.2.2. Comunicar, tempestivamente, às Diretorias de Gestão Administrativa e Financeira ocorrências que impliquem no descumprimento de obrigação contratual, inclusive, tipificando a conduta faltosa;
- 5.2.3. Controlar o prazo de execução do objeto e de vigência do instrumento contratual, motivando tempestiva e adequadamente a sua prorrogação;
- 5.2.4. Dar suporte à comissão ou colaborador designado para recebimento do objeto, se for o caso;
- 5.2.5. Instruir os autos com os documentos necessários à liquidação e pagamento da despesa se for o caso.

## **6. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO**

6.1. O recebimento dos equipamentos, objeto deste Termo, ocorrerá conforme as etapas a seguir:

6.1.1. Recebimento Provisório: será realizado no ato da entrega, mediante termo ou recibo, por Comissão ou colaborador designado pela autoridade competente;

6.1.2. Recebimento Definitivo: será realizado mediante termo, em até 10 dias úteis contados do recebimento provisório, por Comissão designada pela autoridade competente.

6.2. Caso o objeto não seja entregue em conformidade com as especificações mínimas exigidas neste termo, lavrar-se-á o Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades observadas;

6.3. Se o objeto for de fácil verificação, a Comissão designada para o recebimento poderá lavrar diretamente o Termo de Recebimento Definitivo;

6.4. Os custos da substituição dos produtos rejeitados correrão, exclusivamente, por conta da contratada;

## **7. GARANTIA DO OBJETO**

7.1. A garantia dos produtos que compõem o objeto será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, exceto os itens definidos prazos superiores;

7.2. Respondem pela garantia do objeto a contratada e o fabricante dos produtos; Sendo a garantia de 36 meses, com suporte a danos acidentais (referente a derramamento de líquidos sobre tensões elétricas, estragos não intencionais e quedas) e retenção de discos rígidos (Quando o disco dar

problema e a fabricante retém o disco danificado fazendo a substituição do mesmo por um novo).

7.3. Produtos cobertos pela garantia que apresentarem defeito de fabricação ou mau funcionamento deverão ser substituídos em até 20 (vinte) dias úteis da comunicação formal do contratante.

## **8. FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado em conta corrente indicada pela empresa, mediante apresentação de Nota Fiscal, 15 (quinze) dias após recebimento definitivo do objeto, e quando cumpridas pela contratada todas as condições pactuadas neste termo, conforme programação de pagamento de fornecedor do SESI/RR.

8.2 A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal a seguinte documentação referente à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- c) Prova de inexistência de débito inadimplida perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débito (CNDT);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal.

8.3. A nota fiscal que for apresentada com erro ou rasura deverá ser imediatamente substituída, ficando o pagamento suspenso até que a contratada providencie a substituição;

8.4. No preço contratado deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, encargos, seguros, fretes e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto.

8.5 O SESI/RR poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela empresa contratada em razão da inadimplência nos termos do contrato que vier a ser firmado.

8.6 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas.

8.7 O pagamento somente poderá ser efetuado após a comprovação dos recolhimentos referentes à Regularidade Fiscal e atestada a conformidade dos equipamentos, de acordo com as exigências contratuais.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Proceder à entrega dos equipamentos e produtos em conformidade com o quantitativo e as especificações constantes neste Termo de Referência e da sua proposta comercial;

9.2. Entregar os produtos no prazo e no local pactuado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste termo, inclusive rescisão unilateral do contrato;

9.3. Substituir os produtos em desacordo com as especificações exigidas neste termo ou que apresentem defeitos ou imperfeições em até 20 (vinte) dias úteis;

9.4. Entregar os produtos acondicionados em embalagens apropriadas, com a indicação adequada do seu conteúdo e demais informações que venham a ser exigidas;

9.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou à terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de seus empregados, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.6 Assegurar que todos os equipamentos fornecidos tenham um prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses (e períodos maiores, conforme solicitado em determinados equipamentos), contados a partir da data de recebimento feita pelo Sesi/RR;

9.6.1 Assegurar a garantia de 36 meses, com suporte a danos acidentais (referente a derramamento de líquidos; tensões/descargas elétricas, estragos não intencionais, quedas ou outras coisas mais) e retenção de discos rígidos (Quando o disco apresentar problema, o fabricante retém o disco danificado fazendo a substituição do mesmo por um novo).

9.7. Cumprir as normas de sustentabilidade previstas em regulamentos e normas pertinentes aos produtos contratados;

9.8. Não subcontratar, em hipótese alguma, o objeto do presente termo;

9.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, e as constantes neste termo, sob pena de rescisão unilateral do contrato e aplicação das previstas neste instrumento ou contrato.

9.10 Manter inalterados os preços e condições propostas;

## 10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Efetuar o pagamento no prazo informado neste termo;

10.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

10.3 Rescindi-lo unilateralmente, nos casos estabelecidos no Contrato e nos que preceituam o Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Serviço Social da Indústria.

10.4. Verificar o cumprimento das especificações exigidas, podendo rejeitá-las quando não atenderem ao solicitado, sendo informado por escrito ao licitante o motivo da rejeição.

10.5. Prestar toda e qualquer informação necessária à perfeita execução do contrato.

10.6 .Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1 A recusa do ADJUDICATÁRIO em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, bem como o atraso injustificado na execução das obrigações, sem justificativa por escrito e aceito pela Contratante, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, sujeitará a contratada a aplicação das Sanções e Penalidades de multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, limitado até o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.

11.2 - Fica garantida a prévia defesa no prazo de 03 (três) dias corridos, após a notificação.

11.3 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração do Sesi poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratante as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- c) A multa, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada.
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **SESI** pelo prazo máximo de até 02 (dois) anos; e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Sesi, do Estado de Roraima, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração das Contratantes pelos prejuízos

resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.4 - A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções.

11.5 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couberem às demais penalidades da lei.

11.6 - Fica facultada a defesa prévia da Licitante em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da intimação do ato.

11.7 - No caso de descumprimento do prazo para prestar a garantia (item 7), a contratada ficará sujeita a multa moratória de 0,5% (cinco décimos de por cento) sobre o valor do equipamento, por dia útil de atraso e por ocorrência, até o limite do valor do deste;

11.8. Após o décimo quinto dia de atraso injustificado, o contratante poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do objeto;

11.9. No caso de inexecução parcial do contrato ou descumprimento de obrigação contratual, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

11.10 O valor da multa, aplicada após regular prazo de recurso, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, salvo se existente garantia contratual, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente;

## **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos do Projeto Subvenção Extraordinária 2015.

## **13 – DAS ALTERAÇÕES**

13.1 – Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi-RR.

13.2 – O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade do Sesi, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi-RR.

## **14. CONDIÇÕES TÉCNICAS PARA HABILITAÇÃO**

14.1 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da

licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu, a contento, os itens da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado.

14.2 - Somente será(ão) considerado(s) válido(s) o(s) atestado(s) que contenha(m) o timbre da referida entidade pública ou privada devendo ser datado(s) e assinado(s) por pessoa física identificada por seu nome e cargo na entidade, estando estas informações sujeitas a conferências pela CPL.

14.3 – Deverão ser apresentados marcas e modelos devidamente discriminados dos itens, para que os mesmos possam ser consultados no Site do respectivo fabricante.

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto deste Termo de Referência.

15.2 - As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do Pregoeiro e da equipe de apoio deverão ser submetidos à autoridade competente do Serviço Social da Indústria Departamento Regional de Roraima, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes e necessárias ao caso.

Boa Vista, 27 de abril de 2017.

**Gleice C. Melo Oliveira e Lopes**

Diretora da DADM/SESI/RR

## ANEXO II

### MODELO DE PLANILHA/PROPOSTAS DE PREÇO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017.**

**À Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER  
SESI – Departamento Regional – Roraima  
Av. Benjamin Constant, Nº 876 – Centro – Boa Vista – RR.**

Proposta de preço que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_ estabelecida no (a) \_\_\_\_\_, para o fornecimento de equipamentos diversos, para atender a Unidade da Saúde nos setores de Fonoaudiologia, Laboratório, Saúde e Segurança no Trabalho, conforme especificações relacionadas no Anexo I, deste edital.

PLANILHA MODELO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QT	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>
<b>VALOR POR EXTENSO</b>						

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços objeto do Pregão nº 013/2017 Processo nº 015/2017. A validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

**Declaramos** que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos itens no local indicado no instrumento convocatório, bem como dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, encargos sociais e trabalhistas e tudo o que for necessário para o fornecimento a contento dos itens licitados, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Instrumento Convocatórios, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Serviço Social da Indústria – Sesi/RR.

**Declaramos ainda, que:**



- Manteremos durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Entregaremos os itens conforme as exigências do Instrumento Convocatório e seus Anexos;
- Arcaremos com qualquer prejuízo causado ao Sesi-RR ou a terceiro por seus funcionários ou prepostos, no cumprimento e execução dos serviços que resultem em reparações ou indenizações;
- Prestaremos todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Sesi-RR;

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Instrumento de Contrato no prazo determinado pelo Sesi/RR, em local por ela definido, indicando para esse fim o (a) Senhor (a) ....., Carteira de Identidade nº.....expedida em ...../...../....., Órgão Expedidor....., e CPF nº....., como representante legal desta Empresa.

**Os dados de nossa empresa são:**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual nº.: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone/Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta corrente nº \_\_\_\_\_

De acordo com a legislação em vigor, eu \_\_\_\_\_,  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Boa Vista/RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL  
ACIMA DE SEU NOME COMPLETO E RG OU CPF

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO (papel timbrado da empresa)

À  
**Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER**  
**SESI - Departamento Regional – Roraima**  
**Av. Benjamin Constant, Nº 876 – Centro – Boa Vista - RR**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017.**

A (empresa licitante), CNPJ, sediada (endereço completo), declara que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação exigidas neste Edital de Pregão Presencial nº. 013/2017 e Processo 015/2017.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_. \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e n.º Identidade do declarante

**Obs: Esta declaração deve ser apresentada apartada dos envelopes no ato do credenciamento**

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO ESPECIAL (papel timbrado da empresa e CNPJ)

À

#### Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017.

A (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que:

a) que recebeu e estudou todos os documentos inerentes a presente competição e tomado conhecimento integral do teor do edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;

b) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e art. 27, inc. V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99.

c) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, assim como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pela referido Edital.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017

Assinatura e Carimbo do Representante Legal

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

À

**Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER  
SESI - Departamento Regional – Roraima  
Av. Benjamin Constant, Nº 876 – Centro – Boa Vista – RR.**

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para podermos usufruir das prerrogativas legais, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Empresa e assinatura do responsável legal)

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO  
CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.**

## ANEXO VI

### MINUTA DE CONTRATO

#### SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DE RORAIMA

#### PROCESSO Nº 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DA  
INDÚSTRIA, E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_ PARA OS FINS  
QUE ESPECIFICA.**

#### CONTRATANTE:

**O Serviço Social da Indústria – Sesi**, com sede na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3710, Bairro Aeroporto – Boa Vista/RR, inscrito no CNPJ nº 03.786.915/0001-62, neste ato representado pela Superintendente Sra. Xxxxxxx, brasileira, CPF nº xxxx e RG. Nº xxxxxx.

**CONTRATADA:** Empresa xxxxx, estabelecida no município de xxxxx, na Rua xxxxx, nº xx, bairro xxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxx, neste ato representada por seu representante legal Senhor xxxxxxx, brasileiro, CPF nº xxxxx e RG nº xxxxx, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no Pregão Presencial nº **013/2017**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Aquisição de estações de trabalho (computadores de mesa), impressoras, servidores, notebooks e demais equipamentos, para atender o Serviço Social da Indústria – Sesi/RR, de acordo com o quantitativo e as especificações técnicas descritas no Termo de Referência (ANEXO I).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

**2.1** – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) O edital pertinente ao Pregão Presencial 013/2017 e o anexo I (Termo de Referência);
- b) Proposta da **CONTRATADA**;
- c) Ata da sessão da licitação;
- d) Demais documentos anexados ao Processo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA.**

**3.1** - Fazer a entrega do objeto, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato e mediante o recebimento da autorização de fornecimento, na qual constará a quantidade solicitada.

**3.2** - Os equipamentos objeto deste Termo, deverão ser entregues no Almoarifado do Sesi, no horário de expediente (8:30h às 17:30h), localizado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3710 – bairro Aeroporto – Boa Vista/RR.

**3.3** - Eventual pedido de prorrogação deverá ser interposto ao Sesi, direcionado ao fiscal do contrato, por representante legal da contratada, devidamente justificado.

**3.4** - O pedido de prorrogação deverá ser interposto no prazo de entrega do objeto, sob pena de indeferido do pleito;

**3.5** - Atrasos decorrentes da logística de transporte não constituem justificativa para a prorrogação de prazos, por constituírem risco do negócio, salvo comprovação contemporânea de caso fortuito ou força maior.

### **CLÁUSULA QUARTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**4.1** - Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será fiscalizada pela Diretora da área de tecnologia da Informação ou por representante do contratante, especialmente designado para esse fim.

**4.2** - Ao Fiscal do Contrato compete, entre outras atribuições:

**4.2.1** - Acompanhar ativamente a execução das obrigações contratuais;

**4.2.2** - Comunicar, tempestivamente, às Diretorias de Gestão Administrativa e Financeira ocorrências que impliquem no descumprimento de obrigação contratual, inclusive, tipificando a conduta faltosa;

**4.2.3** - Controlar o prazo de execução do objeto e de vigência do instrumento contratual, motivando tempestiva e adequadamente a sua prorrogação;

**4.2.4** - Dar suporte à comissão ou colaborador designado para recebimento do objeto, se for o caso;

**4.2.5** - Instruir os autos com os documentos necessários à liquidação e pagamento da despesa se for o caso.

### **CLÁUSULA QUINTA - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO**

**5.1** - O recebimento dos equipamentos, objeto deste Termo, ocorrerá conforme as etapas a seguir:

**5.1.1** - Recebimento Provisório: será realizado no ato da entrega, mediante termo ou recibo, por Comissão ou colaborador designado pela autoridade competente;

**5.1.2** - Recebimento Definitivo: será realizado mediante termo, em até 10 dias úteis contados do recebimento provisório, por Comissão designada pela autoridade competente.

**5.2** - Caso o objeto não seja entregue em conformidade com as especificações mínimas exigidas neste termo, lavrar-se-á o Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades observadas;

**5.3** - Se o objeto for de fácil verificação, a Comissão designada para o recebimento poderá lavrar diretamente o Termo de Recebimento Definitivo;

**5.4** - Os custos da substituição dos produtos rejeitados correrão, exclusivamente, por conta da contratada;

## **CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DO OBJETO**

**6.1** - A garantia dos produtos que compõem o objeto será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, exceto os itens definidos prazos superiores;

**6.2** - Respondem pela garantia do objeto a contratada e o fabricante dos produtos; Sendo a garantia de 36 meses, com suporte a danos acidentais (referente a derramamento de líquidos sobre tensões elétricas, estragos não intencionais e quedas) e retenção de discos rígidos (Quando o disco dar problema e a fabricante retém o disco danificado fazendo a substituição do mesmo por um novo).

**6.3** - Produtos cobertos pela garantia que apresentarem defeito de fabricação ou mau funcionamento deverão ser substituídos em até 20 (vinte) dias úteis da comunicação formal do contratante.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

**7.1** - O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), e o preço é o constante da proposta da **CONTRATADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricado pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

**7.2** - O pagamento será efetuado em conta corrente indicada pela empresa, mediante apresentação de Nota Fiscal, 15 (quinze) dias após recebimento definitivo do objeto, e quando cumpridas pela contratada todas as condições pactuadas neste termo, conforme programação de pagamento de fornecedor do Sesi/RR.

**7.3** - A **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal a seguinte documentação referente à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- c) Prova de inexistência de débito inadimplida perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débito (CNDT);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal.

**7.4** - A nota fiscal que for apresentada com erro ou rasura deverá ser imediatamente substituída, ficando o pagamento suspenso até que a contratada providencie a substituição;

**7.5** - No preço contratado deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, encargos, seguros, fretes e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto.

**7.6** - O SESI/RR poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela empresa contratada em razão da inadimplência nos termos do contrato que vier a ser firmado.

**7.7** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas.

**7.8** - O pagamento somente poderá ser efetuado após a comprovação dos recolhimentos referentes à Regularidade Fiscal e atestada a conformidade dos equipamentos, de acordo com as exigências contratuais.

#### **CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA**

**8.1**– O Contrato terá vigência durante um período de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**9.1** - Proceder à entrega dos equipamentos e produtos em conformidade com o quantitativo e as especificações constantes neste Termo de Referência e da sua proposta comercial;

**9.2** - Entregar os produtos no prazo e no local pactuado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste termo, inclusive rescisão unilateral do contrato;

**9.3** - Substituir os produtos em desacordo com as especificações exigidas neste termo ou que apresentem defeitos ou imperfeições em até 20 (vinte) dias úteis;

**9.4** - Entregar os produtos acondicionados em embalagens apropriadas, com a indicação adequada do seu conteúdo e demais informações que venham a ser exigidas;

**9.5** - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou à terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de seus empregados, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**9.6** - Assegurar que todos os equipamentos fornecidos tenham um prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses (e períodos maiores, conforme



solicitado em determinados equipamentos), contados a partir da data de recebimento feita pelo Sesi/RR;

**9.6.1** - Assegurar a garantia de 36 meses, com suporte a danos acidentais (referente a derramamento de líquidos; tensões/descargas elétricas, estragos não intencionais, quedas ou outras coisas mais) e retenção de discos rígidos (Quando o disco apresentar problema, o fabricante retém o disco danificado fazendo a substituição do mesmo por um novo).

**9.7** - Cumprir as normas de sustentabilidade previstas em regulamentos e normas pertinentes aos produtos contratados;

**9.8** - Não subcontratar, em hipótese alguma, o objeto do presente termo;

**9.9** - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, e as constantes neste termo, sob pena de rescisão unilateral do contrato e aplicação das previstas neste instrumento ou contrato.

9.10 - Manter inalterados os preços e condições propostas;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**10.1** - Efetuar o pagamento no prazo informado neste termo;

**10.2** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

**10.3** - Rescindi-lo unilateralmente, nos casos estabelecidos no Contrato e nos que preceituam o Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Serviço Social da Indústria.

**10.4** - Verificar o cumprimento das especificações exigidas, podendo rejeitá-las quando não atenderem ao solicitado, sendo informado por escrito ao licitante o motivo da rejeição.

**10.5** - Prestar toda e qualquer informação necessária à perfeita execução do contrato.

**10.6** - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1** - As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos do Projeto Subvenção Extraordinária 2015.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES E PENALIDADES**

**12.1** - A recusa do ADJUDICATÁRIO em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, bem como o atraso injustificado na execução das obrigações, sem justificativa por escrito e aceito pela Contratante, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, sujeitará a contratada a aplicação

das Sanções e Penalidades de multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, limitado até o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.

**12.2** - Fica garantida a prévia defesa no prazo de 03 (três) dias corridos, após a notificação.

**12.3** - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração do Sesi poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratante as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito;

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

c) A multa, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada.

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesi pelo prazo máximo de até 02 (dois) anos; e

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Sesi e Senai, do Estado de Roraima, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração das Contratantes pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**12.4** - A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções.

**12.5** - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couberem às demais penalidades da lei.

**12.6** - Fica facultada a defesa prévia da Licitante em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da intimação do ato.

**12.7** - No caso de descumprimento do prazo para prestar a garantia (item 7), a contratada ficará sujeita a multa moratória de 0,5% (cinco décimos de por cento) sobre o valor do equipamento, por dia útil de atraso e por ocorrência, até o limite do valor do deste;

**12.8** - Após o décimo quinto dia de atraso injustificado, o contratante poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do objeto;

**12.9** - No caso de inexecução parcial do contrato ou descumprimento de obrigação contratual, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

**12.10** - O valor da multa, aplicada após regular prazo de recurso, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, salvo se existente garantia contratual, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

**13.1** – A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente CONTRATO.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

**14.1** - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi-RR.

**14.2** - O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade do Sesi, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi-RR.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**15.1**- O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, por extrato, no Jornal Folha de Boa Vista.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

**16.1**- O Foro da Cidade de Boa Vista – RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista - RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Autoridade Competente do Sesi-RR  
CONTRATANTE**

**Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 NOME: \_\_\_\_\_ CPF n°: \_\_\_\_\_  
2 NOME: \_\_\_\_\_ CPF n°: \_\_\_\_\_

---

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (papel timbrado da empresa e CNPJ)

À  
**Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER  
SESI - Departamento Regional – Roraima  
Av. Benjamin Constant, Nº 876 – Centro – Boa Vista - RR**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017.

(Nome da Empresa), CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e n.º. Identidade do declarante

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU DA CPL TODOS OS DOCUMENTOS (papel timbrado da empresa)

À  
**Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER  
SESI - Departamento Regional – Roraima  
Av. Benjamin Constant, Nº 876 – Centro – Boa Vista - RR**

Processo 015/2017  
Pregão Presencial nº. 013/2017

A (empresa licitante), CNPJ, sediada (endereço completo), declara que recebeu da Comissão Permanente de Licitações do Sistema FIER, toda a documentação relativa ao Edital do Pregão Presencial nº. 013/2017 – Processo nº. 015/2017, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para execução dos serviços objeto desta licitação.

\_\_\_\_\_ - \_\_. / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e n.º Identidade do declarante

## ANEXO IX

### INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

#### 1 - DADOS DA EMPRESA

**RAZÃO SOCIAL:**

**NOME FANTASIA:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**BAIRRO:**

**CIDADE:**

**EST.:**

CEP: TEL (XX) FAX (XX)

E-MAIL:

NOME P/CONTATO:

## 2 - ASSINATURA DO CONTRATO

NOME:

**QUALIFICAÇÃO:** (nacionalidade, naturalidade, profissão, estado civil, endereço residencial, nº do documento de identidade, nº do CPF)

**Na qualidade de:** (Representante legal ou procurador)

## OBSERVAÇÕES:

- 1 Tratando-se de representante legal será observado o ESTATUTO SOCIAL, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, constante dos documentos de habilitação já existentes no processo;
- 2 Tratando-se de procurador, o instrumento de PROCURAÇÃO pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes para formalização do contrato, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, se o mesmo não estiver constando do processo.

**ANEXO X**

**(MODELO)**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E CNPJ)

À

**CPL do Sistema FIER**

**Av. Benjamim Constant nº 876, Centro – Boa Vista – RR.**

\_\_\_\_\_, estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, (Rua) \_\_\_\_\_ (Avenida) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_, portador de RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_. Declara que a documentação constante no "Envelope de Habilitação" possui \_\_\_\_\_ páginas, incluindo este Termo de Encerramento, numeradas em ordem crescente de \_\_\_\_ a \_\_\_\_, e são estes os documentos postos à análise.

Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL  
(RG E CPF)